

LEI N.º 318 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo Aditivo.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no
uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo Aditivo ao Convênio que

entre si celebram a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Município de São José dos Ausentes. (Proc. N.º 23078.034446/96-28).

Art. 2º - Conforme Termo Aditivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Ausentes, 23 de dezembro de 1999

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. da Administração

TERMO ADITIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.969.856/0001-98, com sede a AV. Paulo Gama, 110, Porto Alegre, RS, doravante denominada UFRGS, representada por sua Reitora Profª Wrana Maria Panizzi, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, com sede à Rua Profº Eduardo Inácio Pereira, 442, São José dos Ausentes RS inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Antônio Búrigo, resolvem celebrar o presente “Termo Aditivo ao Convênio” celebrado em 09/01/97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo acrescentar os itens V e VI à cláusula Oitava - dos Recursos Financeiros do Convênio original firmado em 9 de janeiro de 1997, cujo objetivo é desenvolver o Projeto “Povo e Paisagem de São José dos Ausentes”, inscrito no Programa de Pesquisa e Execução “UFRGS DOCUMENTA”, que passarão a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

V - O Município repassará à UFRGS o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais no período de janeiro a dezembro de 2000, como contrapartida, para atender despesas com as atividades previstas no Convênio.

VI - Para execução total ou parcial deste instrumento poderá a UFRGS contratar uma fundação de apoio nos termos da Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado para 31 de dezembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em 09 de janeiro de 1997.

E por estarem de acordo firmam o presente “Termo Aditivo” em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Ausentes

WRANA MARIA PANIZZI
Reitora da UFRGS

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO
Prefeito Municipal
